AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 01 (UM) PROFESSOR EM CARÁTER EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) professor, Área 2, Educação Física, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 12 horas semanais, pelo período de até 22 dias, a contar de 02 de abril de 2008, podendo ser prorrogado por até igual período.
- **Art. 2.º** A remuneração será equivalente aos professores de carreira, prevista no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e a atuação se dará na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Paulo, da localidade da Linha do Rio.
- **Art. 3.º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.
 - Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 03 dias do mês de abril de 2008.

LAURO MAINARDI Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se	Registrado às fls
	Do competente livro, em
	03 de abril de 2008.
VALDIR RÖHRS	
Sec.Mun. Administração	Agente Adm. Auxiliar
e Modernização.	